



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA PEDRO AUGUSTO ATARASI ME, TENDO POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Pelo presente instrumento público, nesta e na melhor forma de direito, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** RG: 8.867.282-7 e CPF: 033.317.958-79, e de outro lado, senhor **PEDRO AUGUSTO ATARASI**, portador do RG nº. 16.786.909 e CPF nº 06262981802, representante legítimo da **PEDRO AUGUSTO ATARASI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.061.489/0001-74, situada na Rua Roma nº 250, Jardim Primavera, cidade de Vista Alegre do Alto, Cep 15.920-000, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA em decorrência da Dispensa de Licitação nº 04/2017, compromete-se a fornecer continuamente, 30 (trinta) dias, carnes e derivados.

ITEM	UNID.	QTDE TOTAL	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Kg	60	Coxa e sobrecoxa de frango (sem osso)	Coxa e sobrecoxa de frango sem osso, com adição de água de no máximo 8%, com aspecto, cor e odor próprios, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser registrado junto ao Ministério da Agricultura - SIF, ser de primeira qualidade, limpo (sem excesso de gordura, cartilagem e pele), corte de acordo com os padrões de estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas, padronização de peça com aproximadamente 220g por	R\$ 10,50	R\$ 630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

				unidade, devendo apresentar consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave. O tipo de corte desejado será especificado no pedido. Acondicionados em embalagem apropriada, com a especificação do produto, data de validade e peso estampados no pacote.		
4	Kg	100	Linguiça suína	Linguiça suína em gomos, preparada com carnes selecionadas, de primeira qualidade, sem pimenta, com aspecto característico firme, sem gorduras ou partes duras, resfriada, cor própria, não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com cor, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem apropriada, contendo em seu rótulo as especificações de peso, data de fabricação, data de validade e Registro no Ministério da Agricultura - SIF. Produto de primeira qualidade.	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
5	Kg	100	Lombo suíno	Carne suína tipo lombo, de primeira qualidade, com odor, sabor e cor característicos, sem gorduras ou partes duras, resfriada, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte sem extensão atingindo partes não cotadas, apresentando consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e odor característico de carne fresca, devendo ser registrada junto ao Ministério da Agricultura - SIF. O tipo de corte será especificado no pedido, podendo ser em cubos ou em pedaço inteiro. Devem estar acondicionadas em embalagem adequada e etiquetada, contendo a espécie do produto, data de validade e peso.	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
TOTAL						R\$ 3.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

2.1 – A mercadoria deverá ser entregue pela CONTRATADA, na Creche Coração de Jesus, Avenida Monte Alto nº 75, local onde será promovido a conferência e o conseqüente recebimento definitivo por servidor designado pela CONTRATANTE, mediante termo aposto no verso do documento fiscal correspondente, mediante requisição, conforme a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Pela integral execução do presente ajuste, a CONTRATADA, receberá os valores consignados na cláusula primeira, totalizando ao final das obrigações a importância de R\$-.3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pelo fornecimento regular do objeto deste ajuste, será efetuado no 2º dia útil da 2ª semana subsequente ao mês do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - A duração do presente contrato é extensiva até o atingimento do quantitativo estimado na cláusula primeira, ou até 30 (trinta) dias.

5.2 - A CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento, a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a assinatura do presente termo mediante recebimento da respectiva ordem de compra.

5.3 - Somente com expressa concordância da CONTRATANTE, os prazos deverão ser alterados, desde que haja plena justificativa por escrito da CONTRATADA, o que deverá ser reduzido a Termo de Aditamento ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

7.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotação consignada no orçamento-programa vigente, identificada através dos códigos:

04.02.2.082.3.3.90.30.00.00.3.3.90.30.07.00.00- Despesa 116

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer:

8.1.1 - Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº. 8666/93.

8.1.2 - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

8.2 - Não ocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo atraso injustificado no fornecimento, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou dos fornecimentos não realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

12.1 - As partes elegem o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 07 de abril de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI
CONTRATANTE

PEDRO AUGUSTO ATARASI ME
CONTRATADA

Testemunhas:

ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG: 28.689.473-7

MARIA LUCIA LEOPOLDINO
RG. 9.528.662